



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI N° 432/2021

DE 07/12/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PARA COMPLEMENTO DAS FICHAS: OBRAS E INSTALAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA”.**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.310,35 (Duzentos e Seis mil, Trezentos e Dez reais e Trinta e Cinco Centavos) para dar atendimento às despesas com *Obras e Instalações e Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica* no Município de Angatuba das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.06.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE**

**4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** **63** **R\$ 80.310,35**

**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**02.09.02 - CULTURA E TURISMO**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**01.110.0000 - GERAL** **169** **R\$ 116.000,00**

**02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.11.05 - ESTRADAS MUNICIPAIS**

**4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**01.110.0000 - GERAL** **226** **R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** O valor previsto no artigo 1º desta Lei será coberta pelo crédito suplementar decorrente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.07 - MERENDA ESCOLAR

3.1.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL 102 R\$ 130.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01.310.0000 - SAÚDE - GERAL 119 R\$ 76.310,35

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2021 (Lei 350 de 08 de Dezembro de 2020), na LDO 2021 (Lei 331 de 04 de Setembro de 2020) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

**Art. 4º**- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE DEZEMBRO DE 2.021.

*NICOLAS BASILE ROCHEL*

*Prefeito Municipal*